



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº18/2023/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

4 de setembro de 2023

Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Apoio Administrativo para atenderem aos Cursos de Corte e Costura Industrial de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS na cidade de Três Pontas/MG

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocupar a função de Instrutor e Apoio Administrativo para o curso de Formação Inicial Continuada (FIC) - Corte e Costura Industrial em Três Pontas/MG, a serem realizados no ano de 2023, na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente chamada será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Avançado Três Corações. O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei Nº 12.816/2013.

1.2 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme demanda do Curso. A inscrição e eventual classificação na presente Chamada Pública não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

1.3 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Curso, finalizando em **dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Vaga de Instrutor/Professor Conteudista

2.1.1 O requisito necessário para inscrever-se será possuir experiência nas máquinas de costura: galoneira, overlok, reta, refiladeira e ensino médio completo.

2.1.2 Espera-se que o candidato possua conhecimento em qualidade do produto e tenha perfil didático.

2.2 Vaga de Apoio Administrativo

2.2.1 Formação técnica e/ou graduação em qualquer das seguintes áreas: Secretaria Escolar, Informática, Administração, Finanças, Contabilidade, Serviços Públicos, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Gestão Financeiro e Processos Gerenciais.

2.2.2 Domínio de uso de ferramentas de informática e internet.

2.3 O cronograma está disponível no **Anexo I**.

2.4 Servidores Públicos efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Projeto, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são **gratuitas** e de fluxo contínuo, podendo ser realizadas até o dia **11 de setembro de 2023**, em formato **online**, através do link: <https://forms.gle/eWbKvyaugtmdMCK9> que também estará disponível no site institucional do edital.

3.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá **anexar o currículo, conforme modelo disponível no Anexo II, preenchendo todas as informações solicitadas.**

3.3 O IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações divulgará no site institucional o resultado da classificação e convocação.

3.4 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.5.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.5.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de "Análise de Currículo", que será realizada por ordem de inscrição e conforme necessidade da empresa Tecnotextil Confecções Ltda. Ao candidato será atribuída a situação de **credenciado/ não credenciado**.

4.2 O candidato com formação acadêmica na área em que concorre terá prioridade em relação aos candidatos em formação.

4.3 A coordenação fará contato por e-mail ou telefone com os candidatos credenciados para atuação no curso, preferencialmente na ordem de recebimento dos currículos.

4.4 O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

4.5 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

4.6 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

5. DA ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E TURNO

5.1 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

5.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. **A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Educação.**

5.3 Será realizado o contrato no formato "Formação Inicial e Continuada – FIC" de prestação de serviço. O contrato poderá ter o seu período e carga horária reduzidos ou prorrogados de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre

as partes.

5.4 Para receber o pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

5.6 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

5.7 O instrutor e o apoio administrativo farão jus ao pagamento conforme quadro 1:

Quadro 1 - Função, Carga horária e Remuneração

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR DA HORA
Instrutor de cursos FIC	até 20 horas semanais (por turma) diurno: 20 horas noturno: 14 horas	160 horas	R\$ 50,00 a hora
Apoio Administrativo	até 20 horas semanais	80 horas mensais	R\$ 18,00 a hora

5.8 Os cursos presenciais ocorrerão na empresa TECNOTEXTIL Confecções Ltda. Estrada Municipal KM 01, s/n, Bairro Jardim das Esmeraldas - Três Pontas - MG

5.10 A carga horária dos bolsistas poderá variar em virtude de demanda ou necessidade institucional. Em caráter excepcional, a coordenação poderá autorizar a ampliação da carga horária semanal do profissional, no caso de falta de instrutores credenciados para novas turmas.

Parágrafo único. A permanência do profissional no curso estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador do curso, ao longo de sua execução.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

6.1 As atividades do curso estão previstas para ocorrer em setembro de 2023 à dezembro de 2023, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela instituição.

6.2 As atividades contempladas neste edital serão realizadas na modalidade presencial, mediante disponibilidade sanitária em virtude da Covid-19. Caso não haja tais condições sanitárias, os cursos poderão ser adiados ou cancelados. Os profissionais deverão observar e cumprir todos os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais e pelos locais onde os cursos serão realizados.

6.3 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

6.4 Ao profissional Instrutor cabe:

- Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- Observar as orientações da coordenação do curso a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização,

prestando todos os esclarecimentos solicitados;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Comunicar com antecedência à coordenação do curso o interesse em desligar-se do programa;

f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;

g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;

h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;

k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;

l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;

m) Comunicar imediatamente ao coordenação a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;

n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;

o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;

p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;

r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

6.5 O professor/instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

6.6 Ao Apoio Administrativo cabe:

a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

c) participar dos encontros de coordenação;

d) realizar atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador do curso;

e) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico.

f) garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;

g) estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;

h) atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;

i) identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;

j) demais atividades relacionadas à oferta do curso FIC.

k) apoio nas demais necessidades administrativas do Centro de Referência

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição ou no caso de abertura de novas turmas.

7.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

7.5 O profissional poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

7.6 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

7.7 Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

7.8 Dúvidas sobre a execução do edital poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação:
alexreis.silva@ifsuldeminas.edu.br

7.9 Os demais casos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Três Corações, 04 de setembro de 2023.

Carlos José dos Santos

Diretor-Geral do Campus Avançado Três Corações

(assinado eletronicamente)

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital de Chamada Pública	04/09/2023
Inscrições para credenciamento	04/09/2023 a 11/09/2023
Convocação	A partir de 13/09/23, a depender de necessidade institucional

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

CURSO DE INTERESSE: _____

MUNICÍPIO DE INTERESSE: _____

Dados Pessoais:

Nome Completo:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Formação:

Formação: () Ensino Médio () Ensino Técnico () Ensino Superior () Pós-graduação

1. Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

2. Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Formação Complementar:

Nome do curso:

Carga horária:

Ano de conclusão:

Experiência Profissional:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Outras observações que julgar necessárias:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jose dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - TCO**, em 04/09/2023 18:56:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 386374

Código de Autenticação: adc64c3393



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais